

# CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE CARIACICA- COMDCAC

Lei Municipal nº. 5.396 de 02 de julho de 2015

### RESOLUÇÃO Nº 013 DE 08 DE JULHO DE 2024 COMISSÃO DE ÉTICA

DIVULGAR CONCLUSÃO DE PROCESSO DISCIPLINAR DE APURAÇÃO DE SUPOSTA FALTA FUNCIONAL PRATICADA POR CONSELHEIRO TUTELAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE CARIACICA - COMDCAC, através da Comissão de Ética, no uso de suas atribuições e competências que lhe confere o artigo 59 da Lei Municipal nº. 5.396 de 02 de julho de 2015,

#### RESOLVE:

**Art. 1º -** Divulgar conclusão de Processo Disciplinar em desfavor da Conselheira Tutelar **Sra. Eliene Ferreira Lopes**, tendo em vista a notícia de suposta infração funcional praticada pelo mesmo, conforme denúncia encaminhada a este Conselho de Direito, tombada sob o nº 003/2023.

Art. 2º - Informar que no processo de eleições unificadas para o conselho tutelar realizado em 01 de outubro de 2023 a Conselheira não conseguiu a reeleição sendo desligada de suas atividades em 09 de janeiro do corrente ano, ficando na suplência do Conselho Tutelar Regional I.

**Art. 3º -** Sendo assim, com base no artigo 58 da Lei Municipal nº 5.396/15: "Constatada a infração funcional cometida pelo conselheiro tutelar, poderão ser aplicadas as seguintes sanções: [...] III perda da função. [...] § 3º Aplicar-se-á a sanção de perda da função ocorrendo reincidência nas hipóteses em que é prevista a suspensão não remunerada e nas hipóteses descritas no inciso III do art. 54 desta Lei" (leia-se art. 53 desta Lei), portando a Comissão de Ética conclui pela perda de função em desfavor da Conselheira Tutelar suplente Sra. Eliene Ferreira Lopes.

Art. 4ª. A plenária do COMDCAC reunida em reunião extraordinária realizada no dia 08 de julho de 2024, convocada especialmente para decisão acerca do acolhimento ou rejeição de Parecer Conclusivo da Comissão de Ética no Processo 003/2023, aprovou o Parecer Conclusivo da Comissão de Ética e acolheu por maioria dos votos a decisão de perda de função em desfavor da Conselheira Tutelar suplente Sra. Eliene Ferreira Lopes.

Av. Getúlio Vargas, nº. 311- Campo Grande – Cariacica Telefones: 3354-7117 - E-mail: comdcac@cariacica.es.gov.br



## CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE CARIACICA- COMDCAC

Lei Municipal nº. 5.396 de 02 de julho de 2015

Art. 5ª - Esta resolução entrará em vigor na data da sua publicação.

Penha Cristina Cabral

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Cariacica-COMDCAC

#### 

#### cariacica.es.gov.br



#### **NILSON BASÍLIO TEIXEIRA**

Secretário Municipal de Agricultura e Pesca

## EXTRATO DO ATO DE DESIGNAÇÃO DE GESTOR E FISCAL DO PROCESSO Nº 2776/2024

O Município de Cariacica, por intermédio da Secretaria Municipal de Defesa Social, pelo presente ato, designa os servidores ANDREIA PEREIRA LOPES, Guarda Municipal de Cariacica, matrícula 120.752-01, e NILMAR GRIGGIO PEREIRA, ocupante do cargo de Coordenador de Agente de Trânsito, matriculado sob o número 110.337-2, para exercerem, respectivamente, as funções de Gestor e Fiscal do Contrato a ser constituído nos autos do processo no 2.776/2024, cujo objeto é a aquisição de três etilômetros para a Guarda Municipal de Cariacica, ES, dando-lhes plena ciência da presente designação, de todos os termos do atribuições contrato, bem suas como de responsabilidades.

#### **CLAUDIO VICTOR**

Secretário Municipal de Defesa Social

#### **AVISO**

O Município de Cariacica, através da Secretaria Municipal de Obras (SEMOB) e da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil (COMPDEC), vem através deste, tornar público o Plano de Redução de Risco Geológico de Cariacica (PMRR), o Plano Diretor de Águas Pluviais e Fluviais de Cariacica (PDAP) e o Plano de Contingência do Município de Cariacica, disponibilizados em meio virtual através dos links descritos abaixo:

#### Plano Municipal de Contingência:

https://transparencia.cariacica.es.gov.br/PrestacaoDeContas.aspx?c=3018

Plano de Redução de Risco Geológico de Cariacica (PMRR), o Plano Diretor de Águas Pluviais e Fluviais de Cariacica (PDAP):

https://transparencia.cariacica.es.gov.br/PrestacaoDeCont as.aspx?c=3018

Cariacica/ES, 17 de julho de 2024.

### **WEVERTON SANTOS MORAES**

Secretário Municipal de Obras

#### **EDITAIS**

# CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO PLANO DE TRABALHO REFERENTE AO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2024

O MUNICÍPIO DE CARIACICA, por intermédio da Secretaria Municipal de Agricultura e Pesca, com esteio na Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, no Decreto nº 07, de 19 de janeiro de 2017. Torna público que conforme publicado a divulgação do resultado do edital SEMAP nº 002/2024, no diário oficial do dia 15 de julho de 2024, e seguindo os tramites legais, vem por meio desta convocar as entidades vencedoras:

**LOTE 01:** APRODER – Associação dos produtores rurais de Roda d'água e região.

**LOTE 02:** *APROTERRAS* – Associação dos produtores rurais de Terras Altas e regiões.

**LOTE 03:** APROVISTA – Associação dos produtores rurais de Boa Vista.

**LOTE 04:** *APRUCAS* – Associação dos produtores rurais de Cachoeirinha e Sabão.

**LOTE 05:** APROVISTA – Associação dos produtores rurais de Boa Vista.

LOTE 06: APRUCAS - Associação dos produtores rurais de

Cachoeirinha e Sabão.

Para que seja apresentado o plano de trabalho, conforme constante em edital no prazo.

15(quinze) dias a contar da publicação desta convocação, através do e-mail: semap@cariacica.es.gov.br

#### **NILSON BASÍLIO TEIXEIRA**

Secretário Municipal de Agricultura e Pesca

#### **CONSELHOS MUNICIPAIS**

#### \*RESOLUÇÃO Nº 013 DE 08 DE JULHO DE 2024 COMISSÃO DE ÉTICA

DIVULGAR CONCLUSÃO DE PROCESSO DISCIPLINAR DE APURAÇÃO DE SUPOSTA FALTA FUNCIONAL PRATICADA POR CONSELHEIRO TUTELAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE CARIACICA - COMDCAC, através da Comissão de Ética, no uso de suas atribuições e competências que lhe confere o artigo 59 da Lei Municipal nº. 5.396 de 02 de julho de 2015,

#### **RESOLVE:**

Art. 1º - Divulgar conclusão de Processo Disciplinar em desfavor da Conselheira Tutelar Sra. Eliene Ferreira Lopes, tendo em vista a notícia de suposta infração funcional praticada pelo mesmo, conforme denúncia encaminhada a este Conselho de Direito, tombada sob o nº 003/2023.

Art. 2º - Informar que no processo de eleições unificadas para o conselho tutelar realizado em 01 de outubro de 2023 a Conselheira não conseguiu a reeleição sendo desligada de suas atividades em 09 de janeiro do corrente ano, ficando na suplência do Conselho Tutelar Regional I.

Art. 3º - Sendo assim, com base no artigo 58 da Lei Municipal nº 5.396/15: "Constatada a infração funcional cometida pelo conselheiro tutelar, poderão ser aplicadas as seguintes sanções: [...] III perda da função. [...] § 3º Aplicar-se-á a sanção de perda da função ocorrendo reincidência nas hipóteses em que é prevista a suspensão não remunerada e nas hipóteses descritas no inciso III do art. 54 desta Lei" (leia-se art. 53 desta Lei), portando a Comissão de Ética conclui pela perda de função em desfavor da Conselheira Tutelar suplente Sra. Eliene Ferreira Lopes.

Art. 4ª. A plenária do COMDCAC reunida em reunião extraordinária realizada no dia 08 de julho de 2024, convocada especialmente para decisão acerca do acolhimento ou rejeição de Parecer Conclusivo da Comissão de Ética no Processo 003/2023, aprovou o Parecer Conclusivo da Comissão de Ética e acolheu por maioria dos votos a decisão de perda de função em desfavor da Conselheira Tutelar suplente Sra. Eliene Ferreira Lopes. Art. 5ª - Esta resolução entrará em vigor na data da sua

Art. 5ª - Esta resolução entrara em vigor na data da sua publicação.

#### **PENHA CRISTINA CABRAL**

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Cariacica - COMDCAC

#### \*ERRATA DA RESOLUÇÃO Nº 018/2024 - COMDIC

Dispõe sobre a nomeação da Mesa Diretora para atuar no Conselho Municipal de Direitos do Idoso de Cariacica – COMDIC, para a gestão do biênio 2024 – 2026.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO DE CARIACICA – COMDIC, no uso das competências que lhe confere a Lei Municipal nº 3.760 de 06 de outubro de 1999 e em conformidade com as deliberações da 24 ª Reunião Extraordinária, realizada no dia 5 de julho de 2024,

RESOLVE: